



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 081/2023

"Contrato que celebram entre si A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e o Sr JOSE QUIRINO TAVARES NETO"

I – PREÂMBULO

- 1.1 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Fundação publica municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Interino Sr. VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n° 4742182 DGPC-GO e do CPF n° 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.
- 1.2 **CONTRATADA: JOSE QUIRINO TAVARES NETO,** pessoa física, brasileiro, Doutor em Sociologia, portador do RG:235778072 SSP/SP e inscrito no CPF: 310.772.506 49, residente e domiciliado na Rua 70, Q. C17, Lt. 6/10, n° 250 AP. 1.902, Ed. Lyon Residencial Lespaci de La Vie Jardim Goiás Goiânia GO, Doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ficam justos e acertados entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- 1.3 O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação 030/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores e Ato Declaratório do Presidente da FESG.

<u>II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 2.1 Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE 2023.
- 2.2 A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
-----	------	-------------------	-------





25/10/2023	Meio ambiente: biodiversidade,	13h – 15h	R\$ 1.050,00
	sustentabilidade		
25/10/2023	Meio ambiente: biodiversidade,	19h – 21h	R\$ 1.050,00
	sustentabilidade		
25/10/2023	Desenvolvimento urbano, rural e	15h – 17h	R\$ 1.050,00
	populações vulnerabilizadas	1311 – 1711	
25/10/2023	Desenvolvimento urbano, rural e	21h – 22:40h	R\$ 1.050,00
	populações vulnerabilizadas	2111 – 22:40f1	
TOTAL			R\$ 4.200,00

III - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Todas as despesas decorrentes com impostos e demais encargos que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

<u>IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO e</u> <u>FISCALIZAÇÃO</u>

É fixada a vigência deste contrato em **60** (**sessenta**) **dias**, com inicio no dia 06 (seis) de outubro de 2023 a 06 (seis) de dezembro de 2023.

Prazo de execução será de 01 (um) dia, sendo em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023.

Fica designado o servidor **Riccely Ávila Garcia**, Pró – Reitor de Ensino e Graduação, como gestor do presente contrato.

<u>V - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO</u>

Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de **R\$ 4.200,00** (**quatro mil e duzentos reais**), que deverá ser depositado em parcela única, após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal..

<u>VI - CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA</u>

Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.





VII - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este contrato será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO 03.0301.12.364.0430.2217.339036

VIII - CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba – GO, para dirimir as dúvidas da presente avenca.

E assim, estando justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias perante duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA Contratante

JOSE QUIRINO TAVARES NETO

Contratado

TESTEMUNHAS:	
1 ^a	CPF:
Oa.	CDE.